



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUTIÁ

Gestão 2025/2027

Resolução CMS/BUTIÁ nº023/2025

**“Valida na íntegra os termos da
resolução *ad referendum* 022/2025 que
APROVA PROJETO TÉCNICO PARA
TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO
Município de BUTIÁ – RS”**

A Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENÁRIO do CMS/Butiá, considerando, considerando:

- Que na condição de Gestor Municipal da Saúde tem a prerrogativa de editar e promulgar resoluções na forma “ad referendum”, de maneira provisória, de matérias ou decisões de gestão da saúde, com validade específica até primeira sessão subsequente do CMS.
- A autonomia do Gestor do SUS em dispor do planejamento financeiro orçamentário do Fundo Municipal de Saúde;
- A necessidade de regularizar a questão do transporte sanitário eletivo
- Assegurar a qualidade e continuidade do atendimento, garantindo que os profissionais tenham condições adequadas para desempenhar suas funções
- Considerando os documentos juntados ao Processo Digital: 0002715-94-2025-3-00-0000-00

RESOLVE:

Art. 1º – Fica validado em toda a Resolução ***ad referendum* 022/2025** que aprova o **PROJETO TÉCNICO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO Município de BUTIÁ – RS** valor de R\$ 385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais) através de emenda do Senador Luiz Carlos Henze, para aquisição de um veículo com acessibilidade para o transporte sanitário eletivo.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Butiá, 15 de julho de 2025.

Conselheira Terezinha da Silva Rosa
Presidente CMS/Butiá

Nos termos do inciso VI do art.9º da lei municipal nº4038 homologo a decisão do CMS/Butiá

_____/_____/_____

Éderson Pizio Lopes
Secretario Municipal de Saúde